

ao titular, o servidor Marcius Marzioni de Andrade Trajano do Nascimento, Perito Criminal, matrícula nº495920022, no período de 25/10/2023 a 08/11/2023, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 482/2023 – de 24 de outubro de 2023.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

#### RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão a **EDMILSON DA SILVA GALHARDO**, pertencendo a **época dos fatos** do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, exercendo a época o Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 52513022, **com fundamento no PAD nº 008/2021/CGPC/SEJUSP/MS e Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N.º 007/2023**, conforme prescreve o artigo 164, inciso IV, no art. 172, incisos XIII, última parte e XVII, por violação dos deveres estampados no art. 155, incisos, V, VI, VII, XVII, XVIII e XXVIII, no art. 156, inciso XVII, XXII, XXVII, XXXV e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005.

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº.166/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** que o Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública autorizou a remoção conforme consta no repasse referente a CI CGP/SEJUSP/02038/2023 e mencionado na CI nº122/2023/CoordGP/SEJUSP a esta Coordenadoria;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

#### RESOLVE:

**Remover**, de ofício, no interesse da administração, o **Perito Criminal** abaixo relacionado, relativo ao prontuário, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar da publicação**. (Processo nº31/067873/2023).

PRONTUÁRIO	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
93637023	Rogério Insfran Ocampos	1	URPI/PONTA PORÃ/MS	CGP/CG/MS

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 481/2023 – de 24 de outubro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022